

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012, COM RE-RATIFICAÇÃO DO ITEM 9.2, ALÍNEA "b" DO EDITAL.

LICITAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ART. 6º DO DECRETO ESTADUAL Nº 7488/2011

Processo n.º: 201100009000529
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2012
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Fontes Orçamentárias: Recurso Direcionamento Alocado (20)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/FUNPRODUZIR, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Data de abertura: 25/04/2012 (vinte e cinco de abril de 2012)
Horário: às 09:00h (nove horas)
Local de realização: site www.comprasnet.gov.br
Lei Regulamentadora: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/08/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.488 de 20/10/2011, Art. 6º do Decreto Estadual nº 7.488 de 18/10/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis ao espécie.
Obtenção do Edital: nos sites: www.comprasnet.gov.br ou no endereço da SIC: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia-GO
Informações fone: (0xx52) 3201-5524/ 3201-5568

Vivian Augusta R. F. Duarte
Vivian Augusta R. F. Duarte
Pregoeira

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Indústria e Comércio de Goiás-SIC torna pública a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2011 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás conforme informações abaixo:

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações, Decreto Federal nº 393/01, Ata de Registro de Preços nº 013/2011 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás e Decreto Estadual nº 7.488 de 20/10/2011 da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás bem como suas cláusulas e condições contratuais.
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços
Processo de adesão: 201200009000421 – Objeto: aquisição de 42 estabilizadores para o Gabinete de Gestão e Mineração e 40 estabilizadores para as demais unidades da SIC. Dotações Orçamentárias nºs: 2012.24.52.04.122.4001.4001.04.20 e 2012.24.53.04.122.4001.4001.04.20. Cor. atado: SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, inscrita nos CNPJ nº 48.716.769/0001-59 (ITEM 4) no valor de R\$ 14.598,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e seis reais).

Vivian Augusta R. F. Duarte
Vivian Augusta R. F. Duarte
Pregoeira/SIC

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

PORTARIA Nº 115/2012

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, à vista do que dispõe o parágrafo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, com fulcro nas disposições do art. 355, do Estatuto de Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, instituído pela Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1989, e do art. 12, incisos I e X, do Regulamento da Secretaria de Indústria e Comércio, aprovado pelo Decreto nº 5.868, de 01 de dezembro de 2003. Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 2003 e o que consta do Processo nº 201100009000529;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores José Tássio de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, CPF nº 193.409.001-25, lotado no Gabinete de Gestão e Mineração e José Marcos Ferreira de Harti ocupante do cargo de Técnico, CPF nº 157.785.358-09 lotado na Superintendência do Banco do Povo, como gestores do Contrato nº 011/2011 e como seus substitutos Wellington Moreira dos Santos, ocupante do cargo de Gestor Público, CPF nº 281.484.001-91 e Leandro Adriano de Assis ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, CPF nº 090.659.691-34, lotados nas Unidades acima citadas, respectivamente, para cumprir o estabelecido na Lei Federal supracitada, referente ao ajuste firmado com a empresa GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, visando prestação de serviços de vigilância armada para atender o Gabinete de Gestão e Mineração e unidade do funcionamento da Casa do Azeiteiro e Banco do Povo, ambas da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio de Goiás, sendo 3 (três) postos diurnos de 12 (doze) horas ininterruptas e 2 (dois) postos noturnos de 12 (doze) horas ininterruptas, resultando do Pregão nº 002/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 3º - Dá ciência e cumpre-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em Goiânia, aos 23 de março de 2012.
Alexandre Baldo de Sant'Anna Praga
ALEXANDRE BALDO DE SANT'ANNA PRAGA
Secretário

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 201100009000529
Modalidade de Licitação: Pregão nº 002/2011
Identificação do Termo: Contrato nº 011/2011
Objeto Original: Contrato de prestação de serviços de vigilância armada
Valor Global: R\$ 311.352,00 (trezentos e onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Contratado: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/Fundo do Desenvolvimento de Atividades Industriais - FUNPRODUZIR/Conselho de Fomento à Mineração, inscritos no CNPJ sob os nºs 01.406.713/0001-78, 04.352.350/0001-78 e 03.669.409/0001-84, respectivamente.
Contratada: GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.352/0001-74.
Vigência Original: Data de Início: 29/03/2012
Data de Fim: 28/03/2013
Dotações Orçamentárias de Recursos: 2012.24.52.04.122.4001.4001.03 (20) e 2012.24.53.04.122.4001.4001.03 (20).
Legislação Vigente: Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

PROTÓCOLO Nº: 201009009036416 DE: 08/12/2010
INTERESSADO: ANA PAULA ROCHA MORAIS - CENTRALIZADA
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

PARERE Nº 1133/2011

HISTÓRICO
O Sr. Francisco Fabbar Paulo Pass Landim Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado de Educação, encaminha ao Conselho Estadual de Educação solicitação de parecer em nome da professora Ana Paula Rocha Moraes no cargo de professora P-III, na Área de habilitação em Língua Espanhola.

- Consistem os autos:
- Requerimentos, fls. 02/03;
 - Justificativa, fls. 04/05;
 - Comarca, fls. 06/08;
 - Mem. do N. 201/2010 - ASJUR - SEDUC, fl. 09;
 - Memorando N. 209/2010 - ASJUR - SEDUC, fl. 10;
 - Recurso de entrega de documento, fls. 11/12;
 - Carta convocatória, fl. 13;
 - Edital Oficial, fl. 14;
 - Anexo II - Requisitos para investidura no cargo e descrição das atribuições do cargo, fls. 15/18;
 - Carta de Interação, fl. 19;
 - Diário Oficial, fl. 20;
 - Despacho, fl. 21;
 - Dados da Boletim do Desenvolvimento, fl. 22;
 - Resultado final - Subscrição: Metropolitan, fl. 23
 - Trâmite por Processo, fl. 24;
 - Parecer - SUEMAS, fl. 3/21;
 - Manifestação da autoridade, fl. 32/33;
 - Comprovação de proficiência em Língua Estrangeira, fls. 34/43;
 - Cursos e Palestras na área de Linguagens, fls. 44/50;
 - Diploma e declaração de curso superior, currículos em vídeo e cópia dos documentos pessoais, fls. 50/65;
 - Despacho 18/12/2011, fl. 3;
 - Parecer da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás n. 001311, fls. 07/70;
 - Despacho Procurador-Geral do Estado de Goiás n. 002293, fl. 71;
 - Solicitação de Parecer, fl. 72;
 - Certidão de conclusão do Curso de Pós-graduação em Formação Pedagógica - PREGOP com habilitação em Fisiologia e reatado pelo Parecer CEP/SE/UA n. 27/05 Parecer CEE-CE n. 183/07 DOE de 09/05/2007, fl. 73;

Cabe ressaltar que o Edital de Abertura n. 008/2010 (fl. 82/83), e seu Anexo II (fls. 15) entretanto a exigência de título de graduação em Licenciatura Plena em Letras - Língua Espanhola. Portanto o edital exige a formação pedagógica.
Tá da se considerar que o Edital do concurso é lei entre as partes, e deve ser respeitado tanto pelo candidato quanto pela Administração Pública, a visto que há discriminação explícita nesse sentido como já decidido pelo STF como abaixo transcrito:

LEI: CONCURSO PÚBLICO - PARÂMETRO-EDITAL O edital de concurso, desde que considerado com lei de aplicação em sentido formal o candidato, obriga candidatos o Administração Pública (LE 480120DF - Recurso Extraordinário - Releitor (pt. Min. Marco Aurélio - Julgamento: 30/06/2009 Órgão Julgador: Primeira Turma).

Cabe salientar que os autos já foram analisados pela Procuradoria-Geral do Estado que se manifestou conforme no documento do pedido, em face da solicitante não possuir a habilitação legal exigida no edital do concurso, conforme Parecer N. 1311/2011 assinado pelo Releitor "AG" N. 2283/2011.
No entanto, foram reunidos os autos à Secretaria de Estado de Educação de Goiás - Advocacia Setorial, considerando que a Lei N. 13.000/01, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, não foi integralmente cumprida.
Concluiu, com base no Princípio da Legalidade e no disposto na Lei de Abertura N. 008/2010 em seu item 11 e Anexo II (fls. 15 e 82/83), à Secretaria de Estado de Educação de Goiás - Advocacia Setorial encaminha os autos ao Conselho Estadual de Educação, na sentido de sanar qualquer dúvida quanto à habilitação conferida à solicitante no que se refere aos diversos cursos de Língua Espanhola realizados pela requerente.

Conclusão

O Conselho Estadual de Educação, no exercício de sua função disciplinar no Art. 19 inciso I da Lei Complementar N. 20/93, declina que os documentos apresentados pela requerente não podem ser aceitos para inscrição em vaga de concurso público, em que o requisito de inscrição seja a LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - LÍNGUA ESPANHOLA/ESPANHOL por óbvios motivos:

1. O Edital de Abertura em questão, e o edital do Concurso exige "Licenciatura Plena em Letras - Língua Espanhola/Espanhol ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica". A "especificidade" da área de conhecimento, no caso, é a formação pedagógica em língua espanhola, cuja matriz curricular prevê componentes curriculares de língua espanhola.

2. A Lei 9394/96 (LDBN, Art. 62) é clara, quando caracteriza os profissionais de educação e seus requisitos nos diversos níveis:
"A formação de docentes para atuar na educação básica, far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação..."
3. O Curso Complementar Programa Especial de Formação Pedagógica pela Universidade Estadual Vale do Acaraú mesmo sendo um curso de formação pedagógica não se destina especificamente no ensino da Língua Espanhola.
4. A luta histórica (hoje regulamentada na legislação que rege a matrícula) é a valorização dos profissionais licenciados (com licenciatura plena), na educação.
5. No caso em tela trata-se de concurso público, que afeta profissionais da educação na organização e consolidação da rede estadual de ensino, inserindo-os em carreira docente permanente. No caso, portanto não podemos alargar o costume vigente de implementar programas que, para atender as emergências sempre presentes, permitam atividade docente efetuada por profissionais não licenciados.

A requerente, para fazer jus ao diploma em licenciatura plena, deve efetuar COMPLEMENTAÇÃO CURRICULAR com o currículo, prevê Didática e Prática de Ensino em Língua Espanhola.

É o parecer

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 8 dias do mês de março de 2011.

Prof. Antonio Lopes
Conselheiro Relator

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2012

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, em sua sede na Av. Anhanguera, Qd. R-1, Lote 26, nº 7.171 - Setor Oeste, CEP: 74.110-010 - Goiânia-GO, o procedimento licitatório conforme especificado: Pregão Eletrônico nº 09/12; Processo nº 2012.0000.600.6371. Abertura: 13 de abril de 2012, às 08h30min; Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação aos participantes da Semana dos Povos Indígenas 2012, a ser realizado em Goiânia, com Reserva de Cota a participação exclusiva a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Estadual nº 7.466/11, de acordo com edital e seus anexos; Dotação Orçamentária: 2012.2207.094 Classificação Funcional: 1212811382.450 Grupo: 03 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.07/3.3.90.39.11/3.3.90.39.37 Fonte: 16. Retire e acompanhe o edital gratuitamente nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.see.go.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Tele/fax: (62) 3201-3054/3017 e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.
Goiânia, 27 de março de 2012.

Murilo Vicente Leite Ribeiro
Gerente de Licitações

SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

Extrato de Termo de Cooperação.

1. Extrato nº 018/2012 do Termo de Cooperação nº 002/2011-SECT.
2. Processo nº. 201100014002573.
3. Identificação do Termo: Termo de Descentralização Orçamentária nº 002/2011 - SECT.
4. Objeto: Autorização de descentralização de parte dos CREDITOS ORÇAMENTARIOS DO TITULAR (SECT) para a GERENCIADORA (AGETOP), visando a efetivação da contratação de serviços para construção de 01 (um) Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo no município de Anápolis, para atendimento a 80 adolescente de ambos os sexos, sendo 52 com medida de internação e 28 em internação provisória, previsto no Convênio SICONV nº 7085668/2009-SEDI/PR (processo nº 00004.001546/2009-94) celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Trabalho e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, conforme o Plano de Trabalho anexo.
5. Partes: Estado de Goiás, através da Secretaria de Cidadania e Trabalho - SECT, CNPJ/MF nº.: 37.261.450/0001-48 e a Agência Goiânia de Transportes e Obras- AGETOP CNPJ nº 035.520.933/0001-05.
6. Prazo de vigência: 11 (onze) meses a partir de 01/12/2011.
5. Valor Total: R\$ 8.248.777,14 (oito milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais, quatorze centavos).
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Estadual nº 17.266/11, Decreto nº 7.208/11 e 7.539/12.

ESTADO DE GOIÁS
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS
AGECOM
RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ
CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS
FONE: 3201-7600 / 3201-7663
FAX: 3201-7623 / 3201-7779

DIRETORIA
JOSÉ LUIZ BITTENCOURT FILHO
PRESIDENTE
LUIZ JOSÉ SIQUEIRA
DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JÚNIOR
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
ABADIA DIVINA LIMA
DIRETORA DE TELERRÁDIOFUSÃO
PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS

INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
REDO	ASSINAT SEMESTRAL PAGAMENTO, A VISTA
GOIÁS	R\$ 543,15
INTERIORE GOIÁS	R\$ 878,27
OUTROS ESTADOS	R\$ 957,79
REDO	ASSINAT ANUAL PAGAMENTO, A VISTA
GOIÁS	R\$ 829,28
INTERIORE GOIÁS	R\$ 1.461,16
OUTROS ESTADOS	R\$ 1.580,46
PREGÃO ANÚNCIO (COJUCH)	
Exemplar Avulso	

OBSERVAÇÕES

1. As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de início da execução.
2. Datas, horários e locais, para efeito de distribuição e entrega, serão observados em um período de antecedência de 72 horas.
3. Os originais serão devolvidos mediante solicitação da parte interessada no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão encaminhados.
4. As notificações quanto às mudanças publicadas são feitas apenas se formuladas por escrito até 05 (cinco) dias antes da publicação.
5. As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:

Matriz: Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - Fone: 3201-7600/3201-7663 FAX: 3201-7623/3201-7779
Posto Fórum: Terra, Sala 193 - Fone: 3216-2321
Centro Administrativo: Vértice - Fone: 3201-5070

VENDEDAS EXTERIUS: somente através de vendedores credenciados

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 18:00 horas

VIAGENS E INTERNACIONAIS

Voos aéreas
Voos domésticos
Voos Marítimos



Hotéis
Locação de veículos
Seguro viagem

2-6996
www.marimar.com.br
Tutor marista

Marimar Turismo

O melhor caminho entre você e o prazer de viajar.

de Crédito

DEFENDA SEUS DIREITOS

Se você tem um crédito FINANCIADO, e está pagando prestações altas e juros abusivos, NÃO PAGUE MAIS!

(62) 3251 - 5462 / 3251 - 4120
recuperadoradecredito@gmail.com

Rua 247, Esq. G/R 11, 1º Andar, Sala 2
Bairro: Setor Oeste - Goiânia - GO

CREDITO IMOBILIÁRIO - EM ATÉ 180 MESES*
R\$ 60.000,00 a R\$ 300.000,00

CREDITO AUTOMÓVEL - EM ATÉ 75 MESES**
R\$ 24.030,00 a R\$ 164.890,00

CREDITO CAMINHÕES - EM ATÉ 120 MESES***
R\$ 107.055,54 a R\$ 424.561,96

LJ Bens Representações
3877 3867 / 8441 3267
Representante Autorizado

RODOBENS CONSORCIO

O PRESIDENTE DO PRIVÉ LÍRIOS DO CAMPO, PAULO ROBERTO FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores Associados que se encontram inscritos no clube até a data de 12 de Setembro de 2011 para comparecerem na Av. das Hortências, Qd. 07, S/N, Bairro Privé LÍrios do Campo, Anápolis, Goiás, no dia 24/04/2012 às 18:30h, em primeira convocação a ser realizada desde que presentes a maioria absoluta dos associados; e às 19:00h, em segunda convocação a ser realizada com qualquer quorum para deliberação sobre a destinação dos bens remanescentes do patrimônio desta associação.

Anápolis, 26 de Março de 2012
Presidente em Exercício 90021692

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº00043/2012
COMUNICADO-ERRATA

O Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, através da Presidente designada pelo Decreto nº 018/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.281 do dia 07 de Fevereiro de 2012 pg.12 - publicado em 07/02/2012. Onde se lê: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 170.500,00 (CENTO E SETENTA MIL E QUINHENTOS REAIS); Leia-se: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 197.500,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 12 dias do mês de Março de 2012.
ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL 90021950

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECANICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE GOIÂNIA - SINDMETAL-GO

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente edital, comunicamos aos empregadores das indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico estabelecidos nos municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Guapo, Goiânia, Trindade, Nerópolis, Goiânia, Leopoldo de Bulhões e Inhumas, todos no Estado de Goiás, que conforme dispõe os arts. 569 e 582 da Constituição das Leis do Trabalho - CLT, o desconto da Contribuição Sindical de seus empregados, referente ao exercício de 2012, deverá ser efetuado na folha de pagamento do mês de março do ano em curso, seja, até o dia 31 de março do citado mês, no valor equivalente a 01 dia de remuneração de cada empregado e recolhido em favor deste sindicato, em estabelecimento bancário credenciado, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, até o dia 31 de abril de 2012, improrrogavelmente. Ficam os interessados notificados desde já, que o não recolhimento da contribuição de seus empregados até o dia 30 de abril, importará multa de 10% (dez por cento) nos 30 (trinta) dias seguintes, com adicional de 2% (dois por cento) ao mês subsequente de atraso, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, conforme estabelecido no art. 600 da CLT. As empresas que não recolherem a contribuição de seus empregados até o dia 30 de março, poderão solicitar a este sindicato, no endereço: Rua 27-A nº 220 - Setor Aeronáutico, fone 3224-7277, Goiânia-GO ou no site da CEF: www.caixa.gov.br-Goiânia-GO, 15 de março de 2012.

ROBERTO FERREIRA
Presidente 90021934

Declaração de IMPOSTO DE RENDA exercício 2011/2012

Abertura de empresa e contabilidade em geral.

62 3932-0414

Av. T-9 - Qd. 524 Lt. 11 nº 2.360
SI.06 - Jardim América

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR A CASA DO CONSUMIDOR

QUEJA REFÊM DOS JUROS ABUSIVOS
Atualmente os valores cobrados por:

ADVOGADOS ESPECIALIZADOS

CONSULTA GRÁTIS

8º Andar
Setor Sul - Centro
Goiás

Fone: (62) 3225-0668
(62) 3932-4512

DIRECIONAMENTO DE Carreira/Coaching Tr: 8239-1555.

ELETRICISTA - Contrata-se, com experiência e referência, para manutenção. Com urgência! (62) 3285-7777/6181-7500.

EMPRESA CONTRATA Garçom, Caixa, Açuguelito, Serv. de padreiro, Mestre de obras (com exp.), currículo para: empregoselecao@hotmail.com

EMPRESA CONTRATA Porteiros, vigilantes, moto., cobreadores, aux. serv. gerais, serv. de limp. (C/ exp.), currículo: empregoselecao@hotmail.com

FUNERARIA SÃO SALVADOR contrata vendedores (a) e/ou exp. deixar cv. Av. Alípio Correia Lima nº 1.057 Cid. Jardim Tr:3233-7966.

GARÇONETE (GARÇOM) NOTURNO. Contrata-se, sem experiência. Comissão, Carteira Assinada. (62) 3251-4813/8181-7500.

GARÇONETES (GARÇOM) NOTURNO. Contrata-se, Carteira Assinada. Ligar somente interessados. (62) 3285-1727/9320-7050.

Garçonetes/Garçom Contratamos sem experiência. Noturno. (62) 9320-7050/9131-6264/3285-1727.

GESSO ACARTONADO orgânica Tr: 3537-4595

SERRALHEIRO - Contrata-se com experiência e referência. Com urgência! (62) 3285-6666/9320-7050.

SÓCIA/VENDEDORA procura-se p/ fabricação de sacolas p/ brindes. (62)9127-9951

Teynakan Turismo Passagem aérea com valores promocionais!!! Informações: 3215-3001

TEC. MÁQUINAS E Técnica de refrigeração. TR:3277-5775.

TÉCNICA EM ASB - FONE: 8101-1030.

VENDEDOR(A) Produto indú. mirandabowah@uol.com.br (62)3261-5842

PROCURA COMÉRCIO
recuperadoradecredito@gmail.com
ME, TENHO REF. E EXP. 8118-0856. Sr. Teddy

DOMÉSTICO

DIARISTA / FAXINEIRA Oleropo-me c/ exp. e ref. Tr: 9403-8505

DIARISTA / PASSADEIRA Oleropo-me c/ exp. Tr: 8133-0793

Diarista 2x por semana Oleropo-me 3593-6923.

DIARISTA Oleropo-me trabalho, tenho experiência. Tr: 3537-6654

DIARISTA Oleropo-me c/ exp. e ref. Tr:3281-3329

DIARISTA Oleropo-me c/ exp. e ref. segunda à sexta (62)9325-7886.

DIARISTA Oleropo-me c/ experiência Tr: 9325-7065

DIARISTA/ DOMESTICA/ COPEIRA Oleropo-me com experiência Tr: 3537-4595

Cabeleireira Auxiliar - Ouma em escola, garantia mínima R\$ 800,00 mais VT. trabalhar no Setor Bueno. Tel. 3561-2643.

Camareira, Doméstica e auxiliar de cozinha. Tr:3208-4107/8165-2947

Casleiro Oleropo-me para trab. em Chacaras ou Fazendas. (62)9521-2764/9481-7746

CHEFE DE COZINHA COZINHEIRO,Alacarte/Selv Serviço. Cl.9118-8416/5584-7459

Cuidadora de idosos - Oleropo-me. Cubro folha final semana. Tr: 3598-0162 / 9337-3344

CUIDAR DE IDOSOS - Oleropo-me c/ exp. e referência TR: 9367-3391

CUIDAR DE IDOSOS : recepção. Babá. Tr:9103-6473/3258-6821.

CUIDAR DE IDOSOS Oleropo meu trabalho, tenho exp. e ref. Tr: 9870-4169

CUIDAR DE IDOSOS Oleropo meus serviços, p/ período noturno. (62)9548-1947

Olarista / aux. de serv. gerais Oleropo-me c/ exp e ref Tr: 3593-1973 / 8425-7316

Olarista / Doméstica Oleropo-me, c/ exp. e ref. Tr: 3261-3946 / 9264-5781

Olarista / Faxineira / Passadeira com exp e ref Tr: 9563-4054/9269-8608

DIARISTA / PASSADEIRA Oleropo meu trabalho, tenho exp. e ref. Tr: 3271-9924/ 9211-6519

Diarista - Doméstica ou Cuidar de Idosos. Oleropo meus serviços. Tr: 3593-0090/9500-8100

Diarista Oleropo meus serviços. Tr: (62)9576-2465 / 3286-6786

DIARISTA, copeira, serv. gerais, aux. de produção. Tr: (62) 9230-4058/3577-4207

faxineira/diarista Oleropo-me, tenho ref. e exp. 9264-1373. SENHORA ELIANE GARÇOM Oleropo-me com experiência Tr:3515-5869

Mancure - C/ muita prática e referência, garantia mínima R\$ 900,00. Trabalhar no Setor Bueno. Tel. 3587-5060

Motorista Oleropo-me com experiência Tr: 9825-3856 / 8441-0787

Oleropo-me p/ trabalhar em lava-jato em lava-jato (62) 3297-4038/9650-8184

Operadora de Caixa ou recepcionista - C/ exp. e ref. Tr: 3537-3697/8558-7961

PASSADEIRA OFEREÇO-ME. 9234-8083

PASSADEIRA/DIARISTA Oleropo meus serviços. 3x na semana. 8562-8269/3233-6148

Pedreiro, encanador, pintor, electricista do básico ao acabamento Tr: (62)8147-5846

SERV. GERAIS Oleropo-me c/ exp. e ref. Tr:9282-0788

SERVIÇOS GERAIS / DIARISTA Oleropo meus serviços, exp. e ref. (62)3242-5508/9139-4158

Serviços gerais copeira, doméstica, diarista Oleropo-me. Tr: 3536-4197 / 3517-8240

Tec. Enfarmagem Oleropo-me período noturno c/ exp. e ref. Tr: 9216-7261

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS

Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012, COM RERRATIFICAÇÃO DO ITEM 9.2, ALÍNEA "b" DO EDITAL LICITAÇÃO COM EXIGÊNCIA DE SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ART. 6º DECRETO ESTADUAL Nº 7466/2011

Processo nº.: 201100009000981
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2012
Tipo de Licitação: Menor Preço Global
Fonte Orçamentária: Recurso Direto/Anexo Arrecadado (20)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E IMPRESSOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/FUNPRODUZ, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
Data de abertura: 25/04/2012 (vinte e cinco de abril de 2012)
Horário: às 09:00h (nove horas)
Local de realização: site www.comprasnet.gov.br
Local de entrega: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 7.466, de 20/10/2011; Art. 6º do Decreto Estadual nº 7.466, de 18/10/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
Obtenção de Edital: nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sic.gov.br ou no endereço da SIC: Rua 82 nº 400, Bairro Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, ala oeste, Setor Sul, Goiânia-GO
Informações fone: (0xx62) 3201-5524 / 3201-5568

Vivian Augusta R. F. Duarte
Pregoeira 90022098



Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2012
PROCESSO Nº 20110005000091 de 06/07/2011

A Secretaria de Estado de Indústria e Comércio de Goiás/FUNPRODUZIR, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 123/2012/GIC/CONFOMENTAR/PRODUZIR/COFOM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo Menor Preço Global, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (nove horas de Brasília) do dia 28/03/2012, através do site www.comprasnet.gov.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO/FUNPRODUZIR, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo nº 20110005000091 de 06/07/2011, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468 de 20/10/2011, Decreto Estadual nº 7.469 de 16/10/2011, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado acima ou nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sic.org.go.gov.br.

Vivian Augusta R. F. Duarte
Pregoeira

SECRETARIA DE CIDADANIA E TRABALHO

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO

PORTARIA Nº 072/2012-SECT.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os representantes gestores municipais da Assistência Social abaixo indicados para compor a Comissão Intergestores Bipartite - CIB Goiás, conforme estabeleça a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, eletos dia 09 de fevereiro de 2012, com exercício para o ano de 2012/2013:
- Titular: Luciana Alves Lihaires - Cianorte/GO
- Suplente: Maria de Fátima Inácio Bernardes Portela - Taquaral
- Titular: Jusely Maria Prado Silva - Nova Roma
- Suplente: Gláucia Simone de Carvalho Oliveira - Ouro Verde
- Titular: Cleyton José da Silva - Corumbá de Goiás
- Suplente: Judith Maria Costa de Moraes - Goiânia
- Titular: Glivana Assis Pereira Machado - Jataí
- Suplente: Salete Pereira Alencar Carrilho de Castro - Goianésia
- Titular: Cybelle Saad Sabino de Freitas Faria - Formosa
- Suplente: Cláudia Leão Ferreira Martins - Rio Verde
- Titular: Célia Valadão - Goiânia
- Suplente: Sônia Aparecida de Sousa - Goiânia
Art. 2º - Ratificar a composição dos membros titulares e suplentes, representantes do Estado e a coordenação desta Comissão, designados pelo Senhor Secretário Henrique Arantes, conforme Portaria nº 297/2011-SECT, de 11 de outubro de 2011.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE; DÉ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E TRABALHO, em Goiânia, ao 1º dia do mês de março de 2012.
Dep. Estadual HENRIQUE ARANTES - Secretário

SECRETARIA DA CULTURA

Portaria nº. 017/2012 - GP.
O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 164, 165 e 166, Lei Estadual nº 16.920/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - designar o servidor Leonardo Oliveira Valadares, como gestor do Contrato nº 003/2012, celebrado através do Processo nº 201100026002354, entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Empresa Top System Informática Ltda, cujo objeto é a licença, suporte e manutenção de software intitulado Sistema Gerencial de Prestação de Contas - SGP.C.
Art. 2º - Atribuir ao gestor responsabilidades estabelecidas nos incisos e caput dos artigos 165 e 166 da Lei Estadual nº 16.920/2010.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência a partir de sua publicação

PUBLIQUE - SE, DÉ CIÊNCIA E CUMPRE - SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, em Goiânia aos 07 dias do mês de março de 2012.
Glivane Felipe
Secretário

Portaria nº. 015/2012 - GP.
O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de cumprir o preceito do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 164, 165 e 166, Lei Estadual nº 16.920/2010.

RESOLVE:
Art. 1º - designar o servidor Torquato Naves Moraes, como gestor do Contrato nº 002/2012, celebrado através do Processo nº 201200026000232, entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis.
Art. 2º - Atribuir ao gestor responsabilidades estabelecidas nos incisos e caput dos artigos 165 e 166 da Lei Estadual nº 16.920/2010.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigência a partir de sua publicação

PUBLIQUE - SE, DÉ CIÊNCIA E CUMPRE - SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, em Goiânia nos 06 dias do mês de março de 2012.
Glivane Felipe

Portaria nº 14/2012 - GP.
O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a com a Lei nº 16.272 de 30/05/08:
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor William Baroldo Trindade, portador do CPF: 470.238.561-63, para ocupar interinamente a função de Coordenador no Centro Cultural Labibe Fofad em substituição a Lella Cristina Gonçalves da Silva Couti, Ipo.
DÉ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura, em Goiânia ao 01 dia do mês de março de 2012.
Glivane Felipe
Secretário

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 201100026002354
OBJETO: Implantação do Sistema Gerencial de Prestação de Contas (SOFTWARE).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Os serviços a serem contratados, satisfazem as necessidades operacionais desta pasta, e inúmeras vantagens quanto à praticidade, confiabilidade e eficiência na confecção das prestações de contas.
CONTRATADA: Top System Informática Ltda, CNPJ/MF sob o nº 05.965.288/0001-52
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil seiscientos mil reais)
RECURSO/Programa/Ação: 3101.13.122.4001.4001.03.00
Ratificado por GILVANE FELIPE, Presidente da Secretaria de Estado da Cultura, em 07 de março de 2012.
Comissão Permanente de Licitação, aos 07 dias do mês de março de 2012.

Eleanor do Carmo Brito
Presidente CPL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SEMARH
PORTARIA Nº 0041/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais concedidas pelo Artigo 40 da Constituição Estadual e demais preceitos legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o exposto no Convênio nº 006/2010 firmado entre a SEMARH e o município de Mineiros;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.159 de 29 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o Programa de Descentralização das Ações Ambientais no Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o exposto no Despacho nº 149/2012, S.SEMARH, lavrado pela Advocacia Solorial, processo 201100017000091;
RESOLVE:

Art. 1º - FICA DESIGNADO o servidor GILDOMAR ALVES DOS SANTOS para promover curso de capacitação dos servidores do município de Mineiro-GO.
Art. 2º - A referida capacitação será realizada no prazo determinado do 01 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012, devendo o servidor entregar relatório bimestral de suas atividades à Gerência de Descentralização.
Art. 3º - Ficará a cargo do município de Mineiros as indenizações relativas ao Art. 152 e seguintes da Lei nº 10.460/08.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/02/2012.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2012.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 0042/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inc. II, § 1º do, art. 40 da Constituição Estadual, e

RESOLVE:
DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, bem como do Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA.
Art. 1º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores: DANILO EUGÊNIO ROSA PERES, matrícula nº. 007277938-3 e CPF nº. 011.800.6581-27;
LEONARDO RODARTE LIMA, matrícula nº. 7851286-1 e CPF nº. 804.849.561-91;

ISABELLA BRANDÃO BARBOSA, matrícula nº. 0075841583 e CPF nº. 716.017.591-34; e
MARCELO SOUZA CAMPOS, matrícula nº. 5142296-8 e CPF nº. 079.602.418-99.
Parágrafo primeiro: Fica designado o servidor DANILO EUGÊNIO ROSA PERES, matrícula nº. 007277938-3 e CPF nº. 011.800.6581-27, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Parágrafo segundo: Ficam designados os servidores, LEONARDO RODARTE LIMA, matrícula nº. 7851286-1, CPF nº. 804.849.561-91 e DANILO EUGÊNIO ROSA PERES, matrícula nº. 007277938-3 e CPF nº. 011.800.6581-27 para exercerem a função de Pregoeiros.
Parágrafo terceiro: Fica designada a servidora ISABELLA BRANDÃO BARBOSA, matrícula nº. 0075841583 e CPF nº. 716.017.591-34, como Coordenadora de compras diretas, que deverá realizar as aquisições através do sistema *compras.net.gov.br*, no valor do art. 24, Incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Parágrafo quarto: Fica designado o servidor MARCELO SOUZA CAMPOS, matrícula nº. 5142296-8 e CPF nº. 079.602.418-99 como Coordenador de Contratos e Convênios, que deverá acompanhar a vigência dos contratos e dos convênios, bem como sua prestação de contas. Art. 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente, o servidor LEONARDO RODARTE LIMA, matrícula nº. 7851286-1 e CPF nº.

Art. 3º Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a Comissão, pelo menos, um especialista no assunto em questão.
Art. 4º As atribuições da Comissão Permanente de Licitações são aquelas definidas no art. 51, a parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/1993.
Art. 5º O mandato dos Membros da Comissão terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de entrada em vigor desta Portaria.
Art. 6º Fica revogada a Portaria nº. 022/2011 - SEMARH, de 22 de março de 2011.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.
DÉ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de março de 2012.
LEONARDO MOURA VILELA
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 200500006008803 Data: 31/03/2005
Nome : J. P. de Souza e Cia Ltda.
Assunto : Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 206/05, entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a empresa J. P. de Souza e Cia Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Quinto Termo Aditivo a alteração das disposições contidas nas Cláusulas Quarta, Quinta e Sexta do Instrumento Contratual, tendo como fundamento o que preconiza o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES:
I - Cláusula Quarta: O valor total deste Quinto Termo Aditivo corresponderá a R\$ 92.267,30 (noventa e dois mil duzentos e sessenta e sete reais trinta centavos).

II - Cláusula Quinta: A classificação das despesas, dar-se-á da seguinte forma:
Dotação Orçamentária - 2011.2201.098 / Nota de Empenho - 00527 / Classificação Funcional - 12 122 4001 4.001 / Grupo - 03 / Natureza - 3.3.90.39.20 / Fonte - 00 / Data - 05/12/2011 / Valor - R\$ 28.951,67.

III - Cláusula Sexta: O prazo de vigência do presente Quinto Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados a partir de 08/09/2011 a 07/09/2012, condicionando sua eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado

DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido pelo artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da Contratante.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato Original permanecem inalteradas

DA DATA DE ASSINATURA: 29/02/2012.

DOS SIGNATÁRIOS: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Procuradoria-Geral do Estado e a empresa J. P. de Souza e Cia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Processo nº 20110006010923 Data: 23/11/2011

Portaria nº 1023/2011

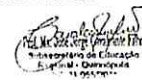
Contratante: Conselho Regional de Educação de Quirinópolis

Contratada: Auto Posto Paranahã Ltda

Objeto: Fornecimento de Combustível (Gasolina comum)

Dotação Orçamentária: PROESCOLA Fonte: 00 - TE

Vigência: 23/11/2011 a 30/04/2012.


Patrícia Luciana N. Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO ESTADUAL DE ÁGUAS LINDAS
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 20110006028088

CONTESTATANTE: CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DE ÁGUAS LINDAS

CONTRATADA: EDSONIA RIBEIRO NOBREGA

OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses

DATA DA ASSINATURA: 06/12/11

RECURSOS FINANCEIROS: PROESCOLA

FORTE: 16 SE/GE

PORTARIA: 5223/2011 - 2ª PARCELA

VALOR: R\$ 8.380,42 (OITO MIL TRIZENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).


PATRICIA LUCIANA N. RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
COLÉGIO ESTADUAL DE ÁGUAS LINDAS

